



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Providente-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de Jun de 88

REQUERIMENTO

Nº 203/88

PRESIDENTE

Considerando que é comum assistirmos pela tele
visão ou ouvirmos pelo rádio ou presenciarmos estampadas em
jornais e revistas, propagandas anunciativas de obras e servi
ços públicos realizadas nas gestões dos governantes;

Considerando que essas divulgações, muitas ve
zes não tem o caráter informativo que deveria ter, no sentido
de orientar a população;

Considerando que a finalidade desses tipos de
propaganda é unicamente promocional, muitas vezes com conota
ção eleitoral;

Considerando que as despesas com as publicações
dessas matérias são pagas pelos contribuintes;

Considerando que na atual conjuntura político
econômica, onde se prega austeridade, com os recursos disponí
veis totalmente comprometidos, não podemos permitir que o go
vêrno e empresas estatais utilizem desses expedientes para se
alto promoverem.

Considerando destarte, que há necessidade de
se impor normas que regularize e discipline as divulgações do
governo, selecionando matérias de interesse público daquelas
de cunho eminentemente promocional e eleitoral.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios
regimentais, o envio do presente aos Excelentíssimos Senhores
Presidentes da Câmara e Senado Federal, bem como ao Presiden
te da Assembléia Legislativa do Estado, no sentido de estuda
rem uma legislação que discipline ou regularize essa matéria e
assegure despesas com publicações do governo, apenas de con
têudo de real interesse público.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 1988.

Edmar Felipe Arantes Mehler
Edmar Felipe Arantes Mehler